

LEI Nº 1.486

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faço Saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	11	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
Unidade	01	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	23	Comércio e Serviços	
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Com. e de Serviços	
Meta	301	Aquisição de 15.000 M ² de área do Projeto de Reassentamento Rural Itaíba	10.000,00
Produto	lote		
Total Meta	15.000 M ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2008.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal